

## PORTARIA ANTC-PR Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**A Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:**

**Art. 1º** Criar, com fundamento no art. 33, inciso VI, do Estatuto da ANTC, comissão temporária com a finalidade específica de atuar no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil e suas seccionais, em defesa das competências do cargo de auditor de controle externo e da compatibilidade com o exercício da advocacia, integrada pelos seguintes membros:

- I Fabiana Félix Ferreira (TCE/MS) - Presidente;
- II Caio Filipe Costa Barros (TCDF) – Vice-Presidente;
- III Bruno Caminha Scarano (TCE/CE);
- IV Gihad Menezes (TCE/PR);
- V Ismar dos Santos Viana (TCE/SE);
- VI Kalianny Varjão (TCE/SE);
- VII Lívia Dal Piaz (TCE/ES);
- VIII Luciano Melo (TCE/AC);
- IX Murillo Victor Umbelino Machado (TCE/RN);
- X Victor Leite (TCE/AP).

**Parágrafo Único.** Aos membros da comissão compete contribuir com a diretoria da ANTC e atuar em conjunto com as Diretorias Jurídicas das afiliadas na condução das tratativas relacionadas ao caso mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** A comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2025, sendo prorrogável, salvo disposição em sentido contrário.

**Art. 3º** Os integrantes designados para a comissão não receberão retribuição financeira a qualquer título, com exceção do custeio de passagens, hospedagens, diárias e outros ressarcimentos por atividades para as quais tenham sido designados pela ANTC, nos termos do artigo 18, § 2º, do Estatuto.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### THAISSE CRAVEIRO

Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil

Presidente do Conselho de Representantes da ANTC

